



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

LEI Nº.273/2014.

“Dispõe sobre a denominação de Prédio Municipal”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “ PRÉDIO PREFEITO ORESTES BALDON”, o prédio situado na Rua Santo Antônio, 01, Distrito de Quatituba – Itueta – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 04 de Setembro de 2.014.

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 04 de Setembro de 2014.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo